



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Publicado no Boletim Oficial <u>40</u>
Em <u>18</u> / <u>07</u> / <u>18</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Portaria n° 302/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, a senhora **ARLETE DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 493-6, referência salarial P-8, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais, com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo n° 2017.11230-6.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Publicado no Boletim Oficial 40.
Em 08 / 07 / 18
Ass. 

Portaria n° 302/2018, de 27 de JUNHO de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 da Constituição Federal/88.

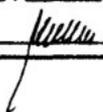
RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, a senhora **ARLETE DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 493-6, referência salarial P-8, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais, com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo n° 2017.11230-6.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Boletim Oficial 90.
Em 18 / 07 / 18
Ass. 

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE - CARGO DE SERVENTE ESCOLAR- (Lei Municipal nº 796/99). Obs.: de acordo com contracheque referente a Maio/2018	R\$954,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%)– (Lei nº 500/93, de 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 143,10
ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (20%) - (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 190,80
ADICIONAL DE 5%- (Artigo 82 da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 47,70
TOTAL DOS PROVENTOS (Hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	R\$1.335,60